



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 831/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas com os nomes abaixo relacionados, as artérias situadas no Loteamento Bela Vista" nesta cidade cujas ruas estão projetadas:

de RUA IVONE GONÇALVES DE ARAÚJO a rua identificada como "Rua nº 12";

RUA JOSÉ VIDAL a rua identificada como "Rua nº 15;

RUA INALDO MORAES a rua identificada como "Rua nº 16";

RUA ANALICIO ANTONIO DE MOURA, a rua identificada como -

"Rua nº 17";

RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA a rua identificada como "Rua

Nº 18";

RUA JOSÉ ROGACIANO ARAGÃO a rua identificada como "Rua -

Nº 19";

RUA JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA a rua identificada como "Rua

nº 20";

RUA LINDÁRIO DIAS DOS SANTOS a rua identificada como --

"Rua nº 21";

RUA MARTINS BARROS a rua identificada como "Rua nº 22";

RUA MARIA PEREIRA DA ROCHA a rua identificada como Rua-

nº 23";

RUA WANDERBILTE DIAS BEZERRA a rua identificada como -

Rua nº 24";

ARTIGO 2º - Fica ainda denominada de RUA MARIA SANTINA a rua projetada e situada no Loteamento Plispacas, nesta cidade, e -- identificada como Avenida nº 8".



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

ARTIGO 3º - Fica também autorizado ao Chefe do Poder - Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata esta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

SALA DAS SESSÕES, em 29 de dezembro de 1987

a) ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

a) JOÃO JANUARIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

a) SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO